f) Declaração comprovativa de inscrição na segurança social, ou em alternativa declaração comprovativa de não existência de funcionários;
g) Cópia da ata de eleição dos corpos sociais;
h) Cópia da ata de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral);
i) Cópia da ata de aprovação do Relatório de Atividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral).

3 — A inscrição no RMADT deverá ser revalidado anualmente até 30 de junho com a apresentação obrigatória dos documentos referidos nos pontos *a*), *g*), e *i*), devendo apresentar o documento solicitado no ponto *h*) em caso de novo ato eleitoral associativo.
4 — É da única e exclusiva responsabilidade das entidades inscritas atualizar a sua situação, junto dos serviços municipais competentes.
5 — Os grupos informais, previstos nos artigos 195.º a 201.º do Código Civil, terão também de estar inscritos no RACT aplicando-se-lhes a alínea *a*), do n.º 1, e alíneas *a*), *e*) e *g*) do n.º 2 do RMADT.

Registo Municipal das Associações Desportivas de Tábua

Eu, _____,
Presidente da Direção do _____, nos termos da deliberação de Câmara Municipal de Tábua de ____ de _____ de _____, que aprovou o novo Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Tábua, venho por este meio solicitar à Exma Câmara Municipal de Tábua, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º desse Regulamento, a inscrição no Registo Municipal das Associações Desportivas de Tábua (RMADT), condição indispensável para a nossa candidatura aos apoios e comparticipações municipais previstas para a época desportiva em curso.

Para o efeito e conforme consta do Nota Prévia – Anexo I desse Regulamento, junto prova documental dos seguintes requisitos indispensáveis para o pedido deste registo:
☐ Sede Social no Concelho de Tábua;
☐ Escritura de constituição do clube;
☐ Publicação da Escritura no Diário da República;
☐ Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
☐ Cópia da publicação em Diário da República dos Estatutos da associação;
☐ Cópia da publicação em Diário da República do Estatuto de Utilidade Pública, quando existente;
☐ Prova documental de inscrição nas Finanças e na Segurança Social ou em alternativa, documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante o Estado;
☐ Cópia da ata de eleição dos corpos sociais;
☐ Cópia da ata de aprovação do último Plano de Atividades e Orçamento (aprovado em AG);
☐ Cópia da ata de aprovação do último Relatório de Atividades e Contas (aprovado em AG);

Mais declaro serem verdadeiras as informações e provas documentais que anexo, e que tomei conhecimento do referido Regulamento.

_____
O Presidente de Direção

1.º Registo em ___ / ___ / _____
Revalidação em ___ / ___ / _____
Recebido no Gabinete de Desporto da CMT em ___ / ___ / _____, o Técnico
_____
Despacho do Vereador do Desporto em ____/____/ _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
Designação
_____
Endereço
_____
Freguesia _____ Código Postal _____ - _____
Telefone _____
Fax _____
Email _____
Site _____
Data de Fundação __/__/____

Estatuto de Utilidade Pública Sim☐ Não☐ Se SIM, data da publicação em DR __/__/____
N.º de Sócios _____

MODALIDADE	ESCALÃO	N.º de ATLETAS	COMPETIÇÃO

1.1. SEDE SOCIAL PRÓPRIA Sim☐ Não☐
Se NÃO identifique o proprietário
Câmara Municipal☐ Junta de Freguesia☐ Particular☐ Outro☐
_____

1.2. TIPOLOGIA DAS INSTALAÇÕES

TIPO DE INSTALAÇÃO	DIMENSÕES	TIPO DE PISO	PROPRIETÁRIO

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome
_____
Idade _____ Data de Nascimento ___/___/_____ BI/CC n.º _____
Sexo M☐ F☐
Morada
_____
Freguesia _____ Código Postal _____ - ____
Telefone _____ Telemóvel _____
Email _____
Ocupação Principal _____
Habilitações Literárias _____

Data da última eleição ___ /___/ _____
Términus do mandato ___ /___/ _____

Data: 16 de outubro de 2012
Nome: Mário de Almeida Loureiro
Cargo: O Presidente da Câmara Municipal

206477306

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14506/2012

Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade

Torna -se público que a Assembleia Municipal de Terras de Bouro, em sua sessão de 28/09/2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 20/09/2012, a alteração ao artigo 3.º do Regulamento Incentivo à Natalidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2010, alterado sob o Regulamento n.º 647/2011, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de dezembro, o qual passou a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º

Benefício

1 — Vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação, nomeadamente a vacina pneumocócica e a vacina contra o rotavírus.
2 — Aquelas vacinas poderão ser substituídas, na totalidade ou em parte, por artigos de puericultura, bens alimentares e de higiene para bebés.

24 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana*, Dr.

306466914

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 14507/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foram homologadas, em 15 de outubro de 2012, as atas da avaliação final da conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos trabalhadores abaixo mencionados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 18401, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 19 de outubro de 2009, com a referência A:

Isabel Maria Rodrigues dos Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 15 valores;